

Proc. 7852/38.

(CP-10-11)

1942

GOS/ZM.

Determina-se arquivamento do processo, em face do pedido de cancelamento da pretensão nele formulada.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva solicita a redução de 8% para 6% da taxa de juros cobrados pela respectiva Carteira Predial, de acordo com a determinação constante das portarias ministeriais de 9 de julho de 1937 e 8 de abril de 1938, nos arts. 22 e 29, § 4º:

CONSIDERANDO que o Instituto, conforme se verifica do processo nº 15.141-40, solicita o cancelamento da providência pleiteada nos presentes autos, de vez que o assunto já foi resolvido pelo Exmº Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, como se vê da portaria S Cm-334, de 24 de julho de 1940;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, cancelar o pedido de fls. 2-3 e determinar o arquivamento do processo, ciente desta decisão a autoridade superior.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) J.C.Lima Ferreira Relator

Foi presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 5/1/41.

Publicado no Diário Oficial em 16/1/41.